Diário Oficial Eletrônico

PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO VI – Nº 0985 | CAMPO GRANDE – MS, SEXTA-FEIRA 10 DE JUNHO DE 2016 | 7 PÁGINAS

MESA DIRETORA ALMS

Presidente: Deputado **JUNIOR MOCHI**

1º Vice-Presidente: Deputado **ONEVAN DE MATOS**

2º Vice-Presidente: Deputada **GRAZIELLE MACHADO**

3º Vice-Presidente: Deputada **MARA CASEIRO**

1º Secretário: Deputado **ZÉ TEIXEIRA**

2º Secretário: Deputado **CABO ALMI**

3º Secretário: Deputado **FELIPE ORRO**

DEPUTADOS – 10ª LEGISLATURA

Deputado *Amarildo Cruz – PT*
Deputado *Angelo Guerreiro – PSDB*
Deputada *Antonieta Amorim – PMDB*
Deputado *Beto Pereira – PSDB*
Deputado *Cabo Almi – PT*
Deputado *Coronel David – PSC*
Deputado *Eduardo Rocha – PMDB*
Deputado *Felipe Orro – PSDB*
Deputado *Flávio Kayatt – PSDB*
Deputado *George Takimoto – PDT*
Deputada *Grazielle Machado – PR*
Deputado *João Grandão – PT*
Deputado *Junior Mochi – PMDB*
Deputado *Lidio Lopes - PEN*
Deputada *Mara Caseiro - PSDB*
Deputado *Marcio Fernandes- PMDB*
Deputado *Marquinhos Trad – PSD*
Deputado *Maurício Picarelli – PSDB*
Deputado *Onevan de Matos – PSDB*
Deputado *Paulo Corrêa – PR*
Deputado *Pedro Kemp – PT*
Deputado *Professor Rinaldo – PSDB*
Deputado *Renato Câmara – PMDB*
Deputado *Zé Teixeira – DEM*

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

ATO Nº 017/2011 - MESA DIRETORA

Órgão Deliberativo – Plenário
Órgão de Direção – Mesa Diretora
Assessoramento Técnico Especializado – Comissões Técnicas
Órgão de Representação Partidária – Gabinete das Lideranças
Assessoria Especial – Assessoria de Bancada

Presidência
1ª Secretaria
Consultoria Técnica Jurídica
Diretoria Geral Legislativa
Diretoria Geral de Adm. De Serviços, Patrimônio e Material
Diretoria Geral de Finanças e Orçamentação
Diretoria Geral de Recursos Humanos

Diretoria de Controle Interno
Diretoria de Informática e Sistemas Legislativo
Diretoria de Relações Institucionais e Projetos Especiais
Diretoria de Divulgação, Rádio e TV/AL
Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas
Diretoria de Segurança e Informação
Diretoria de Comunicação Social

Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

SUMÁRIO

Sessão Plenária 02
Comissões 04
Atos Administrativos 05

ASSINADO POR:
MARLENE FIGUEIRA DA SILVA
2016.06.10 08:32:47 -04'00'

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/06/2016.

REDAÇÃO FINAL

1-Projeto de Lei Nº 002/16
Processo Nº 002/16
PODER EXECUTIVO/ MENS/ GABGOV/ MS/ Nº 002/2016 – Dá nova redação à alínea "b" do inciso VIII do art. 41 da Lei nº 1810, de 22 de dezembro de 1997, e dá outras providências.
APROVADO. AO EXPEDIENTE.

DISCUSSÃO ÚNICA

1-Processo Nº 053/16
PODER EXECUTIVO/ MENS/ GABGOV/ MS/ Nº 015/2016 – VETO TOTAL ao Projeto de Lei Nº 101/2015 de autoria do Deputado ZÉ TEIXEIRA que "Acrescenta o art. 16-A à Lei nº 1.936, de 11 de junho de 1999, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDERSUL; bem como, acrescenta incisos e parágrafos ao art. 11 da Lei 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que Dispõe sobre os Tributos do Estado para disciplinar a suspensão de incidência dos respectivos tributos, nos casos em que especifica."
MANTIDO O VETO. ARQUIVE-SE.

2 - Processos Nº 054/16
PODER EXECUTIVO/ MENS/ GABGOV/ MS/ Nº 016/2016 – VETO TOTAL ao Projeto de Lei Nº 128/2015 de autoria do Deputado RENATO CÂMARA, que "Insere a educação financeira na grade curricular da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."
RETIRADO DE PAUTA.

DISCUSSÃO ÚNICA

1-Projeto de Resolução
Nº 016/16
Processo Nº 153/16
Deputado GEORGE TAKIMOTO – Concede Título de Cidadão Sul-mato-grossense.
RETIRADO. ART.193 PARÁGRAFO ÚNICO DO RIAL.

2ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Resolução
Nº 011/15
Processo Nº 082/15
Deputado AMARILDO CRUZ – Suprimir o Capítulo VI – DAS SESSÕES SECRETAS, art. 159 e seus parágrafos da Resolução nº 65, de 17 de dezembro de 2008 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.
APROVADO. AO EXPEDIENTE.

2-Projeto de Resolução
Nº 28/15
Processo Nº 196/15
Deputado JOÃO GRANDÃO – Altera os incisos II e VIII do art. 46 do Anexo da Resolução 65/08 (Regimento Interno).
APROVADO EM 2ª. VAI À REDAÇÃO FINAL POR TER SOFRIDO EMENDA.

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Emenda Constitucional Nº 007/15
Processo Nº 415/15
Deputado EDUARDO ROCHA – Inclusão do Inciso IV ao art. 66 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, permitindo a iniciativa popular na propositura de projeto de emenda constitucional.
RETIRADO. ART. 193 PARÁGRAFO ÚNICO DO RIAL.

2-Projeto de Lei Nº 069/16
Processo Nº 099/16
Deputada GRAZIELLE MACHADO – Dispõe sobre o reconhecimento da profissão de Condutor de Ambulância no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece a Lei Federal 12.998/14.
APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

(053)

PAUTA ATÉ 16/06/2016
(Art. 195 do RIAL)

2ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 069/16
Processo Nº 099/16
Deputada GRAZIELLE MACHADO – Dispõe sobre o reconhecimento da profissão do Condutor de Ambulância no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece a Lei Federal 12.998/14.

PAUTA ATÉ 16/06/2016
(Art. 332 § 1º do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 105/16
Processo Nº 160/16

PODER EXECUTIVO/MENS/GABGOV/MS/
Nº 40/2016 – ”Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências”.

PAUTA ATÉ 15/06/2016
(Art. 195 do RIAL)

2ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Resolução
Nº 016/15
Processo Nº 128/15
MESA DIRETORA – Dá nova redação a disposições do anexo da Resolução nº 65, de 17 de dezembro de 2008 – Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 14/06/2016
(Art. 195 do RIAL)

2ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Complementar Nº 007/16
Processo Nº 135/16
PODER EXECUTIVO/MENS/GABGOV/MS/
Nº 38/2016 – Altera a redação do § 5º do art. 7º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares.

PAUTA ATÉ 14/06/2016
(Art. 188 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 106/16
Processo Nº 161/16
TRIBUNAL DE CONTAS/MS/MENS/
Nº02/2016 – ”Reajusta os vencimentos dos Servidores do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas”.

2-Projeto de Lei Complementar Nº 008/16
Processo Nº 162/16
TRIBUNAL DE CONTAS/MS/MENS/
Nº 03/2016 – ”Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 160, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas, e dá outras providências”.

3-Projeto de Lei Nº 107/16
Processo Nº 164/16
Deputado PROFESSOR RINALDO – ”Estabelece prioridade na Renovação da Carteira Nacional de Habilitação aos Motoristas Profissionais, bem como a isenção da cobrança da taxa de emissão de segunda via, em caso de roubo e furto.

4-Projeto de Lei Nº 108/16
Processo Nº 165/16
Deputado MÁRCIO FERNANDES – Dispõe sobre restrições a comercialização de benzina, éter, tíner, clorofórmio, acetona e "anti-respingo de solda sem silicone", no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

5-Projeto de Lei Nº 109/16
Processo Nº 166/16
Deputado AMARILDO CRUZ – Cria no Estado de Mato Grosso do Sul o Projeto ”Sangue Bom” visando fomentar o cadastro de doadores de medula óssea e erradicar o problema de déficit de sangue nos hospitais e bancos de sangue para os atendimentos emergenciais, operações cirúrgicas e transplantes.

6-Projeto de Lei Nº 110/16
Processo Nº 167/16
Deputado PEDRO KEMP – Dispõe sobre o sistema de aquisição de material escolar, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

7-Projeto de Lei Nº 111/16
Processo Nº 168/16
Deputado CABO ALMI – Dispõe acerca do armazenamento de dados, produção e divulgação de estatísticas sobre a violência contra pessoas idosas no Estado de Mato Grosso do Sul, na forma que especifica.

2ª PARTE - COMISSÕES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09
Campo Grande/MS • CEP: 79031-901
Tel.: (67) 3389.6565 • CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA AÇÃO/OMISSÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NOS CASOS DE VIOLÊNCIA PRATICADOS CONTRA OS POVOS INDÍGENAS NO PERÍODO DE 2000 A 2015

ATA Nº 18

No primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, as quatorze horas e trinta e cinco minutos no Plenário "Deputado Júlio Maia" da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul reuniram-se os Deputados JOÃO GRANDÃO do PT, PAULO CORREA e PROFESSOR RINALDO do Bloco Parlamentar I e RENATO CAMARA, suplente da Deputada ANTONIETA AMORIM do Bloco Parlamentar II, verificando-se a ausência justificada da Deputada MARA CASEIRO, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Ato Nº 09/15 – Presidência, de 13 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da Assembléia Legislativa nº 0855 de 14 de outubro de 2015, página 16, e seus membros designados pelo Ato da Presidência Nº 10/15 de 22 de outubro de 2015 com o objetivo de investigar a ação/omissão do Estado de Mato Grosso do Sul nos casos de violência praticados contra os povos indígenas no período de 2000 a 2015. O Senhor Presidente Deputado JOÃO GRANDÃO, invocando a proteção de Deus e havendo número legal declarou aberta a décima oitava reunião desta CPI, comunicando que não haveria Ata e nem expediente a serem lidos em virtude das duas reuniões anteriores terem sido reservadas aos trabalhos de preparação do Relatório Final. Ato contínuo, convidou o Deputado Renato Camara, suplente da Deputada Relatora Antonieta Amorim, para que fizesse a leitura do Relatório Final, o qual declinou dessa honrosa missão em homenagem aos membros titulares que desenvolveram todo esse trabalho, cedendo-a ao Deputado Paulo Correa que assim o fizesse. Essa atitude mereceu menções elogiosas dos demais membros. Antes de iniciar a leitura o Deputado Paulo Correa observou que após a leitura desse Relatório, cópia do mesmo será distribuída aos demais membros, estando marcada a sua votação para a reunião da próxima semana., conforme decisão tirada entre os membros. A seguir foi feita a leitura da Conclusão do Relatório Final da CPI da Ação/Omissão, que se inicia na página 229 do Relatório Final, cuja íntegra consta das Notas Taquigráficas que são parte integrante do Processo 00370/2015 desta CPI. Por fim, o Deputado Paulo Correa agradeceu a todos os membros da CPI, a assessoria, em especial ao Dr. Tiago Bunning, assessor da Deputada Relatora Antonieta Amorim. A pedido do Senhor Presidente Deputado João Grandão, foi feita ainda a leitura do Capítulo 17 do Relatório Final que trata dos doze Encaminhamentos sugeridos pela Deputada Relatora. O Senhor Presidente Deputado João Grandão agradeceu o Deputado Paulo Correa pela leitura do Relatório, observou que até as dezoito horas do dia sete de junho próximo, terça feira, na Sala da CPI, os membros da CPI poderão oferecer Voto em Separado, se for o caso, e ainda leu o expediente da Deputada Mara Caseiro justificando sua ausência nesta reunião, muito embora já havia comunicado este Presidente. E para finalizar, convocou a todos para a reunião do próximo dia nove de junho (quinta feira), às quatorze horas, neste Plenário Deputado Julio Maia para votação do Relatório Final. E, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada esta reunião, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Deputado **JOÃO GRANDÃO**
Presidente

Deputado **PAULO CORREA**
Membro

Deputado **PROFESSOR RINALDO**
Membro

Deputado **RENATO CAMARA**
Membro Suplente da Relatora

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

Ato nº 002/16 - Mesa Diretora

Cria no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul a Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que dispõe o art. 101 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, a Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social, com a finalidade de dar efetividade à uma Política Estadual de Assistência Social objetivando consolidar um Sistema de Assistência Social e em fortalecer os mecanismos de controle social, e tendo como objetivo congregar os parlamentares e unir forças para lutar, dentre outros interesses e direitos:

- pela afirmação da política de assistência social como política pública que assegure a proteção social;
- pelo fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social como um sistema integrado e descentralizado de iniciativas e responsabilidades nas três esferas de governo;
- pelo fortalecimento dos Conselhos (estadual e municipais) de Assistência Social como mecanismo de controle social e de garantia da democratização do acesso e da qualidade dos serviços assistenciais;
- apoiamento nas iniciativas pela obrigatoriedade de vinculação de recursos orçamentários para a Assistência Social, a exemplo do que já ocorre com a saúde e a educação;
- promover audiências públicas e seminários para debater, a assistência social como uma Política pública garantidora de direitos, através da pactuação federativa que de fato cumpra suas atribuições por nível de complexidade, eixo de proteção social (básica e especial), segundo as especificidades em escala territorial e porte de municípios;
- garantir nos planos orçamentários plurianuais recursos necessários para transferências regulares e automáticas de recursos, operadas fundo a fundo, de forma a assegurar os investimentos a continuidade e estabilidade do custeio dos serviços;
- monitoramento da execução orçamentária e a liberação das emendas parlamentares objetivando garantir a efetiva liberação dos recursos;
- apoiamento à criação e à instalação de Frentes em Defesa da Assistência Social em todas as Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Guaicurus, 9 de junho de 2016.

Deputado **JUNIOR MOCHI**
Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA** — 1º Secretário

Deputado **CABO ALMI** — 2º Secretário

RESOLUÇÃO 16 /16

Cria a Medalha do Mérito Legislativo "Florence Nightingale" de Reconhecimento Profissional dos Profissionais de Enfermagem, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário ,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Medalha do Mérito Legislativo "Florence Nightingale", de Reconhecimento Profissional dos Profissionais de Enfermagem a ser outorgada, anualmente, aos enfermeiros e enfermeiras, que no exercício de suas funções, tenham se destacado na área de sua atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Medalha do Mérito Legislativo "Florence Nightingale", de Reconhecimento Profissional dos Profissionais de Enfermagem, será entregue na semana em que se comemora o Dia Internacional da Enfermagem, o qual é celebrado no dia 12 de maio de cada ano.

Parágrafo único. Excepcionalmente, ouvida a Mesa Diretora desta Casa de Leis e em concordância com as lideranças partidárias, a entrega da honraria poderá ser realizada em outra data.

Art. 3º Cada membro do Legislativo Estadual poderá indicar até 02 (dois) profissionais de enfermagem para receber a condecoração, encaminhando para isso, projeto de resolução acompanhado de dados pessoais e um histórico dos (as) homenageados (as).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de junho 2016

Deputado **JUNIOR MOCHI**
Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA** — 1º Secretário

Deputado **CABO ALMI** — 2º Secretário

RESOLUÇÃO 17 /16

Suprimir o Capítulo VI - Das Sessões Secretas, art. 159 e seus parágrafos da Resolução nº 65, de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a soberana decisão do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica suprimido o Capítulo VI- Das Sessões Secretas e seu artigo 159 e parágrafos da Resolução nº 65, de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de junho de 2016

Deputado **JUNIOR MOCHI**
Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA**
1º Secretário

Deputado **CABO ALMI**
2º Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
MATO GROSSO DO SUL

Considerando o imperativo de modernização do Poder Legislativo, melhor atender o interesse público e a imprescindível busca pela excelência e transparência na prestação dos serviços públicos, colocado a disposição da população, através da RESOLUÇÃO 29/11 de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989 de 14 de julho de 2011, foi instituído o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa.